



**LEI N° 1.468/2010**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.438/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para adequação e regularização dos parcelamento referente à dívida com o INSS.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

03.28.843.0004.2.013 – PARCELAMENTO DE DÍVIDA CONSOLIDADA

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R\$105.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

09.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência ..... R\$105.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 14 de abril de 2010.

***Célio Renato da Silveira***  
*Prefeito Municipal*

***Durvalina Luzia Franchi Borges***  
*Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda*

***Jair Barbosa de Souza***  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*